LEI MUNICIPAL N°. 810/08, DE 04 DE ABRIL DE 2008

"DÁ NOME AO MONUMENTO QUE ESPECIFICA"

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica denominado "**PÓRTICO MONUMENTAL DEPUTADO ESTADUAL AGOSTINHO PATRUS**", os Pórticos Monumentais das entradas principais da cidade de Espera Feliz.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 04 de abril de 2008

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal